

APLICAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021

IMPOSTOS MUNICIPAIS	INCIDÊNCIA	TAXA APLICADA	DATA DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	DATA DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS ²⁾	SOBRE O VALOR PATRIMONIAL DOS PRÉDIOS RÚSTICOS	0,8%	02/12/2020	28/12/2020
	SOBRE O VALOR PATRIMONIAL DOS PRÉDIOS URBANOS NÃO AVALIADOS	0,8% ¹⁾	02/12/2020	28/12/2020
	SOBRE O VALOR PATRIMONIAL DOS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI	0,43% ¹⁾	02/12/2020	28/12/2020
DERRAMA	SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IRC, DO RENDIMENTO GERADO NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE PORTIMÃO	1,5%	02/12/2020	28/12/2020
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PORTIMÃO, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPECTIVA COLETA LIQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 78.º DO CIRS	4,5%	02/12/2020	28/12/2020

¹⁾ São majoradas em 30% as taxas aplicáveis a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens

²⁾ No âmbito do disposto no n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o agregado familiar, seja aplicada uma redução de 20,00€, 40,00€ e 70,00€, para respetivamente, 1, 2, 3 ou mais dependentes a cargo (IMI familiar).